



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 699/2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao Programa Caminho da Escola, consoante especificações a seguir:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
040 – Secretaria de Educação e Cultura
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0004 – Educação de Qualidade para Todos
1021 – Programa Caminho da Escola

449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 450.000,00

TOTALR\$ 450.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 10 de dezembro de 2007.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Registro sob ns 116 e 116 V do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 11 de 12 de 2007

